



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.591.593/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OTAVIO MANGABEIRA	NÚMERO 56	COMPLEMENTO LOTE 26 QUADRA73 CASA 05
--	---------------------	--

CEP 25.555-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MERITI	MUNICÍPIO SAO JOAO DE MERITI	UF RJ
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COSLIMP@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 7611-0121 / (21) 7312-6200
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/06/2026** às **13:09:22** (data e hora de Brasília).



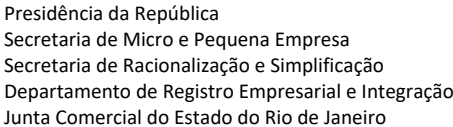
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 68.591.593/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/1992	
NOME EMPRESARIAL COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OTAVIO MANGABEIRA	NUMERO 56	COMPLEMENTO LOTE 26 QUADRA73 CASA 05	
CEP 25.555-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MERITI	MUNICIPIO SAO JOAO DE MERITI	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO COSLIMP@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 7611-0121 / (21) 7312-6200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/06/2026** às **13:09:22** (data e hora de Brasília).



33.2.1181251-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024/00404046-9

09/05/2024 14:29:50

JUCERJA

Último arquivamento:

00006200742 - 24/04/2024

NIRE: 33.2.1181251-7

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Boleto(s): 104670779, 104706065

Hash: 03485961-C793-4EB3-A1E9-5DEE383AEE5D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	481,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

002

[illegible]

Requerente

Nome:	Marcos Luiz Ferreira
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2127522617
E-mail:	drmarcosferreira@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	09/05/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

09/05/2024

Data



2024/00404046-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

NIRE: 332.1181251-7 Protocolo: 2024/00404046-9 Data do protocolo: 09/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2024 SOB O NÚMERO 00006229146 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 682E6D792FF49FF5D51CF89DB81D925BF55B69148C0892D35269E4DA12E4E0C8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo



Pag. 2/6

12º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ nº 68.591.593/0001-41

Instrumento particular de alteração contratual que faz: **RICARDO CARDOSO SILVA** sob as cláusulas e condições seguintes, a saber:

RICARDO CARDOSO SILVA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Tenente Rabelo, nº 651 apto. 302 IAPC do Irajá, Irajá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.241-460, portador da carteira de identidade nº 03199732505 expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF sob nº 741.650.977-72, nascido em 09/01/1963.

U N I C O

A sociedade Limitada Unipessoal gira sob a denominação de **COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, com sede e administração no município de São João de Meriti, à Avenida Comendador Teles, nº 2419, Loja 116, Vilar dos Teles, São João de Meriti, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25.561-162, inscrita no CNPJ sob nº 68.591.593/0001-41, registrada na Jucerja – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33211812517, por despacho de 09/07/1992, e sua última alteração em 04/02/2022, como na verdade resolvido têm, alterar o Contrato Social, sob as clausulas e condições seguintes que aceitam, outorgam e aprovam, a saber:

PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:

Modifica-se neste ato o endereço para;
Rua Otávio Mangabeira, nº 56, Lote 26, Quadra 73, Casa 5, Jardim Meriti, São João de Meriti, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25555-120.

SEGUNDA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Em face das alterações do Novo Código Civil Brasileiro, o contrato social passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação de **COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA** sede e administração no município de São João de Meriti, Rua Otávio Mangabeira, nº 56, Lote 26, Quadra 73, Casa 5, Jardim Meriti, São João de Meriti, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25555-120. Podendo ter outras Filiais, Escritórios e Depósitos em qualquer parte do País ou do Exterior, de acordo com as deliberações dos Sócios, sempre visando o interesse dos negócios e Serviços Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social compreende:

- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar **(Principal)**
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramenta
- 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4669-9/01- Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

NIRE: 332.1181251-7 Protocolo: 2024/00404046-9 Data do protocolo: 09/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2024 SOB O NÚMERO 00006229146 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 682E6D792FF49FF5D51CF89DB81D925BF55B69148C0892D35269E4DA12E4E0C8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- 4649-4/08 - Comércio atacadista de saneante domissanitário
- 4649-4/08- Comércio atacadista de fungicidas, formicidas e inseticidas
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos armarinho
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000,00 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, representado por moeda corrente e do país, fica assim distribuído:

a) O sócio **RICARDO CARDOSO SILVA**, cabem 300.000,00 (trezentas mil) quotas no valor nominal total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) = 100% (cem), por cento do capital social.

Parágrafo 1º - Cotas estas totalmente integralizadas, representadas por moeda corrente e do País.

Parágrafo 2º Os sócios acima que constituem esta sociedade, declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. (art. 997, II CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

O uso da firma e por tanto sua administração será exercida, pelo sócio **RICARDO CARDOSO SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, o que fará, apondo sua assinatura, grafada pôr qualquer maneira ou processo, ficando em qualquer hipótese, vedado o emprego da firma em transações estranhas ao objeto social e em responsabilidade de favor, dentre as quais prestação de fianças. (art. 997, VI, 1013, 1015, 1064 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica dispensado de caução o sócio que exercer a administração.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio que exerce a administração, terá direito a retirada *Pró-Labore*, de acordo com a Legislação em vigor, e de comum acordo.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As despesas de viagens, quer no País, quer no Exterior, quando feitas em interesses da sociedade pelos sócios, estes terão direito de reembolso mediante a apresentação dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Não obstante contratada por prazo indeterminado a sociedade não entrará em liquidação por retirada, falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, desde que os outros queiram prosseguir com a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade é regida pelas disposições aplicáveis deste contrato pelo que determina a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, ainda nos casos omissos, pelas disposições aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O óbito, interdição ou falência do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes e os representantes legais do falecido, interdito ou falido. No caso de óbito é assegurado aos herdeiros do sócio falecido a sua admissão na sociedade, de acordo com as cotas do capital social que lhes tenham sido adjudadas na partilha. No caso de interdição ou falência do sócio, realizar-se á situação patrimonial existente na data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O foro do presente contrato é o da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01 (uma) via de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.



RICARDO CARDOSO SILVA

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, NIRE 33.2.1181251-7, PROTOCOLO 2024/00404046-9, ARQUIVADO EM 10/05/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006229146, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
021.450.447-60	MARCOS LUIZ FERREIRA

10 de maio de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
NIRE: 332.1181251-7 Protocolo: 2024/00404046-9 Data do protocolo: 09/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2024 SOB O NÚMERO 00006229146 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 682E6D792FF49FF5D51CF89DB81D925BF55B69148C0892D35269E4DA12E4E0C8
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 68.591.593/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:53 do dia 15/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2026.

Código de controle da certidão: **EC3B.2AF8.EDFA.95E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2026/3335326

Código de verificação de autenticidade: 897813513a3cb3ba735d29b507c03113

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 68.591.593

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 04/05/2026 ÀS 09:30:30

VÁLIDA ATÉ: 03/06/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
Inscrição: 57156

Nº da Certidão: 116246/2026

Data de Validade: 28/06/2026

INSCRIÇÃO 57156	EMPRESA COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		
TIPO RUA	ENDEREÇO RUA OTÁVIO MANGABEIRA		
Nº 56	COMPLEMENTO LOTE: 26;QUADRA: 73;CASA: 05		CEP 25555120
BAIRRO JARDIM MERITI	CIDADE São João de Meriti	ESTADO RJ	CPF/CNPJ 68..59.1.5/93/0-001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, **certificamos que não constam pendências para a empresa acima identificada** nos registros da Secretaria Municipal da Fazenda.

Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa no Município e refere-se a débitos de natureza Tributária e não Tributária inscritos ou não em Dívida Ativa. - Não há movimentação de ISS. **ATENÇÃO:** Encerrar serviços prestados e tomados em aberto

A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 90 DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.



Para realizar a autenticação deste documento utilize o QR Code ao lado, ou acesse o link abaixo e na opção de validação de certidão informe o código de autenticação.

Código de Validação: **AF8C6C526E**

São João de Meriti, 30 de março de 2026.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 68.591.593/0001-41
Razão social: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Endereço: R OTAVIO MANGABEIRA 56 LOTE 26/ JARDIM MERITI / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25555-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2026 a 19/06/2026

Certificação Número: 2026052121110479669319

Informação obtida em 01/06/2026 13:13:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 68.591.593/0001-41

Certidão nº: 7477897/2026

Expedição: 03/02/2026, às 16:48:41

Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **68.591.593/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RAZÃO SOCIAL:

L & M MATERIAIS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA ME.

ENDEREÇO:

AVENIDA COELHO DA ROCHA, 1379 – ROCHA SOBRINHO – MESQUITA/RJ

INSCR. NO CNPJ:

00.808.110/0001-84

INSCR. ESTADUAL:

78.688.769

TELEFONE:

(21) 3589-3514

EMAIL

LMMAT.SERVICOS@GMAIL.COM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, com sede na AVENIDA COMENDADOR TELES, 2419, VILAR DOS TELES – CEP Nº 25561-161, SAO JOAO DE MERITI, Estado Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **68.591.593/0001-41**, com vistas ao fornecimento de **KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO, INFANTIL, Protetor Solar e Repelente** conforme Nota Fiscal nº. 000001, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual até a presente data.

Abaixo quantitativo entregue:

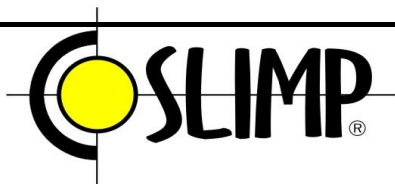
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO / 1 ESCOVA DENTAL, 1 CREME DENTAL, 1 FIO DENTAL E EMBALAGEM	KIT	3500
2	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL / 1 ESCOVA DENTAL, 1 CREME DENTAL, 1 FIO DENTAL E EMBALAGEM	KIT	2500
3	PROTETOR SOLAR FPS 60 - 120ML	UNID	1000
4	REPELENTE 100 ML	UNID	500

Mesquita, 17 de Janeiro de 2023.

CARLOS ALBERJAN REIS
GONCALVES:02306699720

Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERJAN REIS GONCALVES:02306699720
Dados: 2023.01.17 10:41:03 -03'00'

L&M MATERIAIS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME
CARLOS ALBERJAN REIS GONÇALVES
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO
Carteira de Identidade: 09293328-2 IFP/RJ
C.P.F.: 023.066.997-20



DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026

A COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 68.591.593/0001-41 com sede na RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5– JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.



São João de Meriti/RJ, 01 de junho de 2026

RICARDO
CARDOSO
SILVA:74165
097772

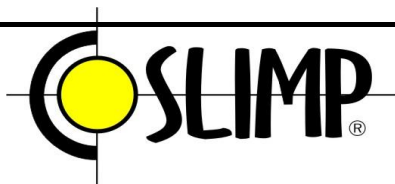
Assinado de forma
digital por RICARDO
CARDOSO
SILVA:74165097772
Dados: 2026.06.01
13:21:20 -03'00'

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
RICARDO CARDOSO SILVA
RG: 061865549 IFP/RJ / CPF: 741.650.977-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 68.591.593/0001-41 Inscr. Est. 78.151.030
RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5– JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ

Tel./Fax: (21) 97611-0121 - e-mail: coslimp@gmail.com



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026

A COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 68.591.593/0001-41, LOCALIZADA À RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5– JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ, declara, em conformidade com a lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município de Itaipulândia – pregão eletrônico nº 62/2026.

São João de Meriti/RJ, 01 de junho de 2026



RICARDO
CARDOSO

SILVA:7416509777
2

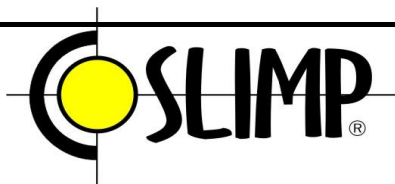
Assinado de forma digital
por RICARDO CARDOSO
SILVA:74165097772
Dados: 2026.06.01
13:19:01 -03'00'

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
RICARDO CARDOSO SILVA
RG: 061865549 IFP/RJ / CPF: 741.650.977-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 68.591.593/0001-41 Inscr. Est. 78.151.030
RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5– JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ

Tel./Fax: (21) 97611-0121 - e-mail: coslimp@gmail.com



DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº 68.591.593/0001-41, neste ato representada pelo SOCIO ADMINISTRADOR Ricardo Cardoso Silva, portador(a) da carteira de identidade nº 061865549 IFP/RJ e CPF Nº 741.650.977-72 declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.



São João de Meriti/RJ, 01 de junho de 2026

RICARDO
CARDOSO
SILVA:74165097
772

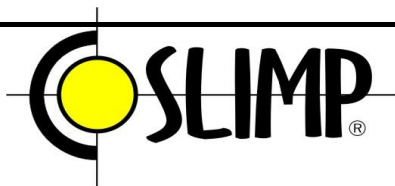
Assinado de forma
digital por RICARDO
CARDOSO
SILVA:74165097772
Dados: 2026.06.01
13:34:35 -03'00'

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
RICARDO CARDOSO SILVA
RG: 061865549 IFP/RJ / CPF: 741.650.977-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 68.591.593/0001-41 Inscr. Est. 78.151.030
RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5- JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ

Tel./Fax: (21) 97611-0121 - e-mail: coslimp@gmail.com



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026

À
MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº 68.591.593/0001-41, neste ato representada pelo SOCIO ADMINISTRADOR Ricardo Cardoso Silva, portador(a) da carteira de identidade nº 061865549 IFP/RJ e CPF Nº 741.650.977-72, declara não ter recebido do município ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.



São João de Meriti/RJ, 01 de junho de 2026

RICARDO
CARDOSO

SILVA:7416509
7772

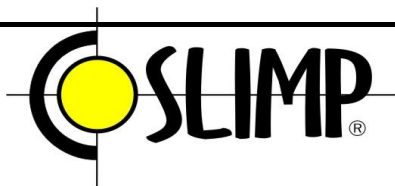
Assinado de forma
digital por RICARDO
CARDOSO
SILVA:74165097772
Dados: 2026.06.01
13:19:53 -03'00'

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
RICARDO CARDOSO SILVA
RG: 061865549 IFP/RJ / CPF: 741.650.977-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 68.591.593/0001-41 Inscr. Est. 78.151.030
RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5- JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ

Tel./Fax: (21) 97611-0121 - e-mail: coslimp@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL
E DE EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026

À
MUNICÍPIO DE ITAIPULANDIA- PR
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

Ricardo Cardoso Silva, portador do RG 061865549 IFP/RJ, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, Coslimp Comercio de Produtos LTDA, CNPJ 68.591.593/0001-41, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.



São João de Meriti/RJ, 01 de junho de 2026

RICARDO
CARDOSO
SILVA:7416509777
2

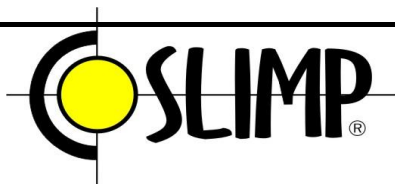
Assinado de forma digital
por RICARDO CARDOSO
SILVA:74165097772
Dados: 2026.06.01
13:22:56 -03'00'

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
RICARDO CARDOSO SILVA
RG: 061865549 IFP/RJ / CPF: 741.650.977-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 68.591.593/0001-41 Inscr. Est. 78.151.030
RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5- JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ

Tel./Fax: (21) 97611-0121 - e-mail: coslimp@gmail.com



DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026

A COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 68.591.593/0001-41 com sede na RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5– JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ DECLARA, para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 7º, inciso III, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do TCE/PR,:

(X) Que não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, de ocupante de cargo em comissão, função de confiança de direção, chefia ou assessoramento ou função comissionada do poder executivo do Município de Itaipulândia.

() Que possuo vínculo de cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, ocupante de cargo em comissão, função de confiança, direção, chefia ou assessoramento ou função comissionada do poder executivo do Município de Itaipulândia.



São João de Meriti/RJ, 01 de junho de 2026

RICARDO

CARDOSO

SILVA:741650977

72

Assinado de forma digital

por RICARDO CARDOSO

SILVA:74165097772

Dados: 2026.06.01

13:27:49 -03'00'

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

RICARDO CARDOSO SILVA

RG: 061865549 IFP/RJ / CPF: 741.650.977-72

SÓCIO ADMINISTRADOR

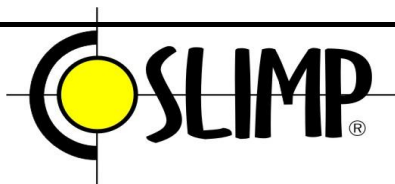
COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 68.591.593/0001-41

Inscr. Est. 78.151.030

RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5– JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ

Tel./Fax: (21) 97611-0121 - e-mail: coslimp@gmail.com



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.591.593/0001-41, neste ato representada pelo SOCIO ADMINISTRADOR Ricardo Cardoso Silva, portador(a) da carteira de identidade nº 061865549 IFP/RJ e CPF Nº 741.650.977-72, declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



São João de Meriti/RJ, 01 de junho de 2026

RICARDO
CARDOSO
SILVA:741650
97772

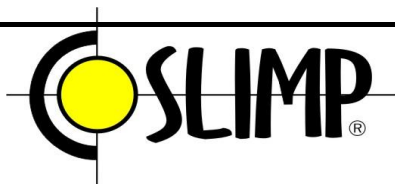
Assinado de forma
digital por RICARDO
CARDOSO
SILVA:74165097772
Dados: 2026.06.01
13:38:54 -03'00'

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
RICARDO CARDOSO SILVA
RG: 061865549 IFP/RJ / CPF: 741.650.977-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 68.591.593/0001-41 Inscr. Est. 78.151.030
RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5- JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ

Tel./Fax: (21) 97611-0121 - e-mail: coslimp@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS
DIREITOS TRABALHISTAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026

A Empresa COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.591.593/0001-41, com sede na cidade de RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5– JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ, declara, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.



São João de Meriti/RJ, 01 de junho de 2026

RICARDO
CARDOSO
SILVA:7416509777
2

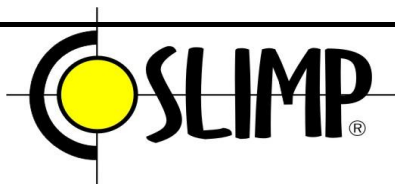
Assinado de forma digital
por RICARDO CARDOSO
SILVA:74165097772
Dados: 2026.06.01
13:24:31 -03'00'

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
RICARDO CARDOSO SILVA
RG: 061865549 IFP/RJ / CPF: 741.650.977-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 68.591.593/0001-41 Inscr. Est. 78.151.030
RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5– JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ

Tel./Fax: (21) 97611-0121 - e-mail: coslimp@gmail.com



DECLARAÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A licitante, doravante denominada DECLARANTE, declara, para os devidos fins de participação no Pregão Eletrônico nº 62/2026, Processo Licitatório nº 110/2026, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes destinados aos servidores da Vigilância em Saúde e da Atenção Básica de Itaipulândia, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde. que está ciente e concorda com as condições de comunicação estabelecidas a seguir:

1. Dados de Contato Obrigatórios:

A DECLARANTE informa e assume como canais oficiais para recebimento de quaisquer pedidos, solicitações, notificações, intimações, citações ou comunicações relacionadas à licitação e à execução do contrato:

Endereço Completo para Correspondência (Sede/Filial): RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5– JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ

Telefone Fixo e/ou Celular (para contato urgente): (21) 97611-0121

E-mail Oficial (para recebimento de pedidos e notificações): coslimp@gmail.com

2. Responsabilidade pela Atualização e Recebimento:

A DECLARANTE, por meio de seu representante legal, declara expressamente:

- É de sua exclusiva responsabilidade **manter os dados de contato informados sempre atualizados** perante a Administração Contratante e o Fiscal do Contrato. Qualquer alteração deverá ser comunicada formalmente e de imediato.
- Estar ciente de que todos os pedidos, solicitações, notificações e quaisquer comunicações enviadas para o **e-mail oficial** ou para o **endereço** acima especificados serão considerados válidos para todos os efeitos legais e contratuais.
- Estar ciente de que, se não houver resposta ou manifestação formal por parte da DECLARANTE no prazo de **2 (dois) dias úteis** a partir da data de envio da comunicação (via e-mail ou outro meio eletrônico registrado), o conteúdo será considerado tacitamente **RECEBIDO** e de conhecimento da empresa, produzindo todos os seus efeitos legais.
- Aceitar o e-mail, endereço OU telefone informado como oficial como meio de comunicação para solicitações de fornecimento (Autorização de Fornecimento ou Emissão de Empenho), sendo o seu recebimento e a contagem de prazo para entrega válidos a partir da data de envio pela Administração.



São João de Meriti/RJ, 01 de junho de 2026

RICARDO
CARDOSO
SILVA:741650977
72

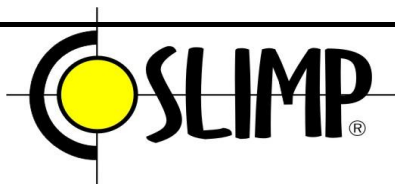
Assinado de forma digital
por RICARDO CARDOSO
SILVA:74165097772
Dados: 2026.06.01
13:29:14 -03'00'

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
RICARDO CARDOSO SILVA
RG: 061865549 IFP/RJ / CPF: 741.650.977-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 68.591.593/0001-41 Inscr. Est. 78.151.030
RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5– JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ

Tel./Fax: (21) 97611-0121 - e-mail: coslimp@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026

por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) Ricardo Cardoso Silva, portador(a) da carteira de identidade nº 061865549 IFP/RJ e CPF Nº 741.650.977-72 como representante devidamente constituído de COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, para fins do disposto no edital de licitação: pregão eletrônico nº 62/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) a proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 62/2026, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 62/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº 62/2026, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 62/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 62/2026, quanto a participar ou não da referida licitação;

D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 62/2026, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 62/2026, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 62/2026, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Itaipulândia, antes da abertura oficial das propostas; e

F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



São João de Meriti/RJ, 01 de junho de 2026

RICARDO
CARDOSO
SILVA:741650977
72

Assinado de forma digital
por RICARDO CARDOSO
SILVA:74165097772
Dados: 2026.06.01
13:26:12 -03'00'

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

RICARDO CARDOSO SILVA

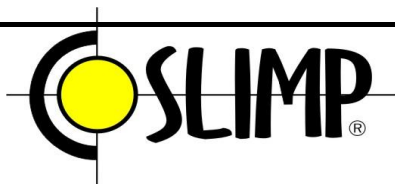
RG: 061865549 IFP/RJ / CPF: 741.650.977-72

SÓCIO ADMINISTRADOR

COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 68.591.593/0001-41 Inscr. Est. 78.151.030
RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5- JARDIM MERITI - CEP: 25555-120 - São João de Meriti/RJ

Tel./Fax: (21) 97611-0121 - e-mail: coslimp@gmail.com



DECLARAÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A licitante, doravante denominada DECLARANTE, declara, para os devidos fins de participação no Pregão Eletrônico nº 62/2026, Processo Licitatório nº 110/2026, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes destinados aos servidores da Vigilância em Saúde e da Atenção Básica de Itaipulândia, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde. que está ciente e concorda com as condições de comunicação estabelecidas a seguir:

1. Dados de Contato Obrigatórios:

A DECLARANTE informa e assume como canais oficiais para recebimento de quaisquer pedidos, solicitações, notificações, intimações, citações ou comunicações relacionadas à licitação e à execução do contrato:

Endereço Completo para Correspondência (Sede/Filial): RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5– JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ

Telefone Fixo e/ou Celular (para contato urgente): (21) 97611-0121

E-mail Oficial (para recebimento de pedidos e notificações): coslimp@gmail.com

2. Responsabilidade pela Atualização e Recebimento:

A DECLARANTE, por meio de seu representante legal, declara expressamente:

- É de sua exclusiva responsabilidade **manter os dados de contato informados sempre atualizados** perante a Administração Contratante e o Fiscal do Contrato. Qualquer alteração deverá ser comunicada formalmente e de imediato.
- Estar ciente de que todos os pedidos, solicitações, notificações e quaisquer comunicações enviadas para o **e-mail oficial** ou para o **endereço** acima especificados serão considerados válidos para todos os efeitos legais e contratuais.
- Estar ciente de que, se não houver resposta ou manifestação formal por parte da DECLARANTE no prazo de **2 (dois) dias úteis** a partir da data de envio da comunicação (via e-mail ou outro meio eletrônico registrado), o conteúdo será considerado tacitamente **RECEBIDO** e de conhecimento da empresa, produzindo todos os seus efeitos legais.
- Aceitar o e-mail, endereço OU telefone informado como oficial como meio de comunicação para solicitações de fornecimento (Autorização de Fornecimento ou Emissão de Empenho), sendo o seu recebimento e a contagem de prazo para entrega válidos a partir da data de envio pela Administração.



São João de Meriti/RJ, 01 de junho de 2026

RICARDO
CARDOSO
SILVA:741650977
72

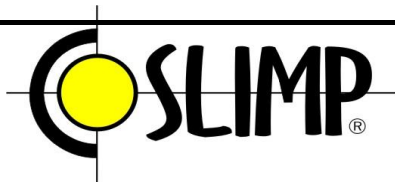
Assinado de forma digital
por RICARDO CARDOSO
SILVA:74165097772
Dados: 2026.06.01
13:29:14 -03'00'

COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
RICARDO CARDOSO SILVA
RG: 061865549 IFP/RJ / CPF: 741.650.977-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 68.591.593/0001-41 Inscr. Est. 78.151.030
RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5– JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ

Tel./Fax: (21) 97611-0121 - e-mail: coslimp@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA: COSLIMP	
RAZÃO SOCIAL: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	
CNPJ: 68.591.593/0001-41	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.151.030	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5	
BAIRRO: JARDIM MERITI	CIDADE: SÃO JOÃO DE MERITI - RJ
CEP: 25555-120	E-MAIL: coslimp@gmail.com
TELEFONE: (21) 97611-0121	WHATSAPP: (21) 97611-0121
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO - AG 2051 - C/C 0100507-3	

PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
23	Protetor solar de uso tópico com ação repelente, indicado para proteção da pele durante atividades externas, com fator de proteção solar (FPS) mínimo 60 e proteção de amplo espectro contra radiações UVA e UVB, devendo apresentar fator de proteção UVA equivalente a, no mínimo, 1/3 do FPS ou PPD mínimo 15. O produto deverá possuir ação repelente contra mosquitos, inclusive Aedes aegypti, com tempo mínimo de repelência de 2 horas, ser dermatologicamente testado, hipoalergênico, não comedogênico, de rápida absorção, textura leve e fácil espalhabilidade, não deixando resíduos esbranquiçados na pele e não manchando roupas. Deverá possuir alta resistência à água e ao suor, conter vitamina E ou agente antioxidante equivalente, possuir ação hidratante, fragrância suave ou neutra, ser indicado para uso diário em rosto e corpo durante atividades ao ar livre, sem escorrer para os olhos durante a transpiração. O produto deverá possuir registro ou notificação junto à ANVISA, apresentar rotulagem completa com lote e validade e ser fornecido em embalagem individual de aproximadamente 120 ml, com validade mínima de 12 meses no momento da entrega. MARCA: ALGSUN ONE FPS FABRICANTE: ALGSUN REGISTRO: 25351.304453/2024-39	UN	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00

TOTAL R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais..)

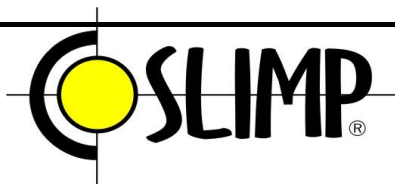
A EMPRESA: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA DECLARA QUE:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

NOME: RICARDO CARDOSO SILVA
RG.: 061865549 ÓRGÃO EXPEDIDOR: INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO
CPF.: 741.650.977-72
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS 242 - AP202, COPACABANA – RJ, CEP: 22031-072
E-MAIL: [COSLIMP@GMAIL.COM](mailto:coslimp@gmail.com)

COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 68.591.593/0001-41 Inscr. Est. 78.151.030
RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5– JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ
Tel./Fax: (21) 97611-0121 - e-mail: coslimp@gmail.com



São João de Meriti/RJ, 02 de junho de 2026.

RICARDO
CARDOSO

SILVA:7416509
7772

Assinado de forma
digital por RICARDO
CARDOSO

SILVA:74165097772
Dados: 2026.06.02
14:03:23 -03'00'



COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

RICARDO CARDOSO SILVA

RG: 061865549 IFP/RJ / CPF: 741.650.977-72

SÓCIO ADMINISTRADOR

COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 68.591.593/0001-41 Inscr. Est. 78.151.030
RUA OTÁVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26, QUADRA 73, CASA 5- JARDIM MERITI – CEP: 25555-120 – São João de Meriti/RJ

Tel./Fax: (21) 97611-0121 - e-mail: coslimp@gmail.com